



**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: desafios e relevância  
em sua implementação na educação básica (2012-2022)**

**Fernanda Medeiros Chaves<sup>1</sup>, Lara Maria Laurindo da Silva<sup>2</sup>, Carolina  
Pereira Madureira<sup>3</sup>**

**Resumo:** A presente pesquisa busca analisar quais os principais desafios para a implementação da educação em direitos humanos na educação básica no âmbito nacional na última década (2012-2022), assim como evidenciar a importância da incorporação da educação em direitos humanos nas matrizes curriculares brasileiras. Por meio de uma revisão bibliográfica feita a partir de estudos que abordam a educação em direitos humanos, o trabalho centra-se na utilização da educação transformadora para coibir problemas estruturais do Brasil como o racismo, e aborda os desafios intrínsecos à implementação da temática na matriz curricular. Como resultado, observa-se a necessidade de previsão da educação em direitos humanos no Plano Político-Pedagógico dos ensinos fundamental e médio, pois a partir destes poderão ser discutidas e elaboradas ações práticas e políticas públicas em direitos humanos.

**Palavras-chave:** Educação. Direitos Humanos. Plano Político-Pedagógico.

### 1. Introdução

A educação em direitos humanos na educação básica possibilita a formação de cidadãos e evita a reprodução de atitudes contrárias os direitos humanos. Definindo Direitos Humanos, Brandão, Galimberti Pattuzzo e Bellon (2015, p.130) dizem:

Os Direitos Humanos são valores, princípios e normas que se referem ao respeito à vida e à dignidade dos indivíduos e estão consagrados em declarações, convenções e pactos internacionais, sendo a referência maior a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

---

1 Graduada em Direito pela Universidade Regional do Cariri. Integrante do Projeto de Extensão Universitária Simulado do Modelo das Nações Unidas pela Universidade Regional do Cariri. Email: fernanda.medeiros@urca.br.

2 Graduada em Direito pela Universidade Regional do Cariri. Integrante do Projeto de Extensão Universitária Simulado do Modelo das Nações Unidas pela Universidade Regional do Cariri. Email: lara.laurindo@urca.br.

3 Mestra em Ciência Política na Universidade Federal do Piauí (UFPI). Professora do Curso de Direito na Universidade Regional do Cariri (URCA). Professora colaboradora do Projeto de Extensão Universitária Simulado do Modelo das Nações Unidas pela Universidade Regional do Cariri. Email: carolina.madureira@urca.br.

# VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

## Semana de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



Além disso, os direitos humanos possuem como características: anteceder o indivíduo, serem correspondentes à dignidade humana, garantir a equidade e determinar o respeito à diversidade (BRANDÃO, GALIMBERTI PATTUZZO, BELLON, 2015, p.130). Levando em consideração a última característica citada, a escola se consubstancia em ambiente ressignificador de ideias e valores, e de promoção do pluralismo ideológico.

Para tanto, são necessários esforços de desconstrução de entendimentos equivocados, formados com o passar da história do Brasil e marcados por preconceitos sociais, raciais e de gênero. Como abordado por Brandão, Galimberti Pattuzzo e Bellon (2015), o ensino em direitos humanos é indispensável para a reconstrução desses entendimentos, sendo necessária sua presença a partir da educação básica.

### 2. Objetivo

A presente pesquisa propôs examinar, em um contexto mais atual, os principais desafios da última década (2012-2022) com vistas ao fomento da abordagem de Direitos Humanos na educação básica brasileira e possíveis soluções para sua efetivação. Para tanto, buscou-se fazer uma análise da importância desse ensino para a sociedade, como também observar as medidas já adotadas pelo Estado para viabilizar esse ensino.

### 3. Metodologia

Meio para os fins colimados é a utilização da abordagem qualitativa, operacionalizada por análise descritiva e bibliográfica. Ademais, o trabalho faz a opção pelo método hipotético-dedutivo. Esta opção se justifica porque o método escolhido possibilita a análise dos problemas e a formulação de hipóteses para a resolução destes, com foco na abordagem de direitos humanos na educação básica brasileira na última década (2012-2022).

### 4. Resultados

A concretização da educação em direitos humanos no Brasil através de políticas públicas eficientes e maior visibilidade das medidas já adotadas tem como exemplo o caso do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), que foi inspirado nas Diretrizes para a Formulação de Planos Nacionais de Ação para a Educação em Direitos Humanos estabelecida pela ONU em reunião da Assembleia Geral no ano de 1997.

Além dessas iniciativas, no âmbito internacional há o Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos de iniciativa da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), dividido em três fases, que abrange desde a educação infantil até os indivíduos que já estão inseridos no mercado de trabalho.

# VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

## Semana de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



No âmbito do nosso ordenamento jurídico, Lei nº 9.394/96 estabelece as diretrizes e bases da educação no Brasil e demonstra a necessidade da educação em direitos humanos para a formação da sociedade<sup>4</sup>. Corroborando com tal determinação, os autores Guedes, Silva e Garcia (2017) defendem que a educação é fator essencial na construção das ações do indivíduo na sociedade e, portanto, é de suma importância que haja um diálogo voltado para os direitos humanos dentro desta instituição, visando uma mudança social que objetive a estruturação de uma sociedade igualitária e tolerante.

Uma forma de começar a implementação do ensino em direitos humanos é sua inclusão da temática no plano político-pedagógico, enquanto amplo espaço de discussão sobre a gestão e organização escolar. Primeiramente, é necessário entender o Projeto Político-Pedagógico (PPP).

O PPP é um instrumento que garante a efetivação das ações pedagógicas. Gardin (1994, apud Guedes; Silva; Garcia, 2017) diz que esse projeto é: “[...] planejamento participativo (que) ensaia processos, técnicas, instrumentos, metodologias e modelos - já plenamente comprovados para grupos, movimentos e instituições [...]”.

Para a formulação desse planejamento é necessária uma ampla participação da coletividade. A elaboração de um projeto político-pedagógico é decisiva para a prática dos passos que serão seguidos na construção da cultura da instituição educativa baseada nos objetivos previstos por esse projeto. O PPP deve ser atualizado anualmente, mesmo se tratando de uma medida de médio prazo, pois ele deve refletir as mudanças que a sociedade anseia.

Faz-se necessário salientar que os Direitos Humanos, por serem normas e princípios que visam proteger direitos inatos aos indivíduos, como o direito a vida, a educação, ao lazer, entre outros, e, sobretudo objetivam a proteção da dignidade da pessoa humana (BRANDÃO, GALIMBETI PATTUZZO, BELLON, 2015, p. 130), devem estar presentes no PPP das instituições de ensino. No entanto, a simples presença desse fator no PPP não determina que haja uma educação voltada para os direitos humanos, pois se não houver medidas de inclusão, como acessibilidade e aulas inclusivas para alunos deficientes, não existirá uma efetiva educação que preze pelos direitos humanos<sup>5</sup>.

---

<sup>4</sup> A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996, art. 2º).

<sup>5</sup> Um caso PPP elaborado voltado para a educação em Direitos Humanos que obteve bons resultados foi o do Centro de Ensino Fundamental do Bosque (DF), vide: FEITOSA, Kamilla Beatriz Porto. **Projeto Político Pedagógico e os Direitos Humanos no Ensino Fundamental**. 2016. 42 f. Monografia (Especialização) - Curso de Especialização em Educação em e Para Os Direitos Humanos, no Contexto da

# VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

## Semana de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



### 5. Conclusão

A educação detém papel fundamental na formação de cidadãos justos e igualitários. Sendo responsável também pela redução de vários problemas estruturais do país em longo prazo, por dar visibilidade às lutas das minorias e ensinar o respeito a elas e a notoriedade de cada uma delas. Ainda, é fundamental para a emancipação política dos indivíduos. Tem como potência, o rompimento do elitismo e eurocentrismo ainda observado na educação básica brasileira.

Porém a falta de acesso à educação é um dos grandes entraves quanto à eficácia de um ensino em direitos humanos. Além desse, outro grande impasse é a pouca formação dos docentes nessa temática e a ausência de engajamento da gestão escolar nesse meio. Isso impossibilita que a educação promova a defesa dos direitos humanos de forma eficiente. Dificultando a formação de discentes que respeitem a dignidade humana, a liberdade e sejam tolerantes.

Portanto, para que essas dificuldades possam começar a ser sanadas, a construção do ensino em direitos humanos precisa estar presente no Projeto Político-Pedagógico, porque por meio desse, serão criadas e discutidas diversas ações concretas que possibilitarão a efetivação desse ensino. Permitindo, assim, a participação da coletividade nessa construção e tornando a educação em direitos humanos uma realidade.

### 6. Referências

BRANDÃO, A. L.; GALIMBERTI PATTUZZO, K.; BELLON, R. Questões de direitos humanos, desigualdade e discriminação no espaço escolar: que reflexos perpassam as práticas pedagógicas?. **Simbiótica. Revista Eletrônica**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 127-142, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/simbiotica/article/view/10330>. Acesso em: 14 nov. 2022.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH). **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, p.1, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 14 nov. 2022.

# VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

## Semana

### de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



FEITOSA, Kamilla Beatriz Porto. **Projeto Político Pedagógico e os Direitos Humanos no Ensino Fundamental**. 2016. 42 f. Monografia (Especialização) - Curso de Especialização em Educação em e Para Os Direitos Humanos, no Contexto da Diversidade Cultural, Departamento de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/14591/1/2016\\_KamillaBeatrizPortoFeitosa\\_tcc.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/14591/1/2016_KamillaBeatrizPortoFeitosa_tcc.pdf) . Acesso em: 19 nov. 2022.

GUEDES, Josenilson Viana; SILVA, Angela Maria Ferreira da; GARCIA, Luciane Terra dos Santos. Projeto político-pedagógico na perspectiva da educação em direitos humanos: um ensaio teórico. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 98, n. 250, p. 580-595, dez. 2017. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2176-66812017000300580&lang=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-66812017000300580&lang=pt). Acesso em: 14 nov. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Diretrizes para a formulação de planos nacionais de ação para a Educação em Direitos Humanos**. Quinquagésima Segunda Sessão da Assembleia Geral, 20 de outubro de 1997.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA- UNESCO. **Plano de Ação: Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos; primeira fase**. Paris: UNESCO, 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA- UNESCO. **Plano de Ação: Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos; segunda fase**. Paris: UNESCO, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA- UNESCO. **Plano de Ação: Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos; terceira fase**. Paris: UNESCO, 2014.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Educação em direitos humanos e democracia: história, trajetórias e desafios nos quinze anos do PNEDH. **Educação & Formação**, v. 3, n. 1, p. 137-161, 2 jan. 2018. Disponível em: <<https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/176/158> . Acesso em: 14 nov. 2022.